



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.550/0001-20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, situada na Av. Celso Garcia Cid, 1100, Bos Vista, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ESTEFANO BOIKO JÚNIOR**, portador do RG sob nº. 3.973.264-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 869.157.119-53, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 019/2022 de 14/03/2022, identificador nº 2421 na Modalidade de Inexigibilidade nº 03/2022 - PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Novo prazo para a prestação dos serviços com o fornecimento das passagens até 14/03/2024.

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 14 de março de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 13 de março de 2023.

ROBISON PEDRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	VIAÇÃO GARCIA LTDA ESTEFANO BOIKO JÚNIOR CONTRATADO
---	---

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTEIRA N°. 3.017/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 20 de março de 2023, DIEGO MARTINS RIGOLIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contratos, deste Município, percebendo os vencimentos mensais símbolo CC-3 do ANEXO III, da Lei nº. 104/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 14 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1772
e-mail: camarasao@saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido da documentação necessária para contratação, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022, e homologado o resultado final através do DECRETO N°. 001/2022.

CONTADOR – CBO 2522-10

NO ME	CLASSIFICAÇÃO
LEE WEN SHIU	1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Certidão de Regularidade do C.P.F.;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Documento de Identidade Física ou digital;
- Cópia do PIS/Pasep;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Registro de Nascimento e C.P.F. de filhos menores de 18 anos;
- Cópia Comprovante de formação escolar;
- Cópia do comprovante de habilitação exigida para o cargo, conforme Resolução nº 001/2015;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato reside, obtida no endereço <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao>
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos);
- Avaliação feita por um Médico Psiquiatra, com laudo;
- Exame de Clínica Administrativa (Anuência);
- Exames Complementares, se necessário;
- Consulta de Qualificação Cadastral (QCQ) do eSocial, obtida no site <http://consultadigital.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Comprovante de residência atualizado.

As cópias dos documentos exigidos acima deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital implicará na perda automática do direito da nomeação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E Vinte e Três.

ERIVALDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO N° 23/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 15/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS EM GERAL, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PR, com valor global de R\$ 14.675,00 (Quatorze Mil, Seicentos e Setenta e Cinco Reais), em favor de LIDIA FRANCA DOS SANTOS MOLINA, inscrito no CNPJ nº 36.525.433/0001-08. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 17 de março de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Município de Indianópolis - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Período: 01/01/2023 até 28/02/2023

Página: 1

Função/Subfunção	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	449.221,00	468.121,00	73.337,46	15,67	62.086,72	13,26	56.514,34	12,07
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.781,00	442.681,00	61.356,77	13,86	52.784,24	11,92	49.484,24	11,18
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.440,00	25.440,00	11.980,89	47,09	9.302,48	36,57	7.030,10	27,63
10 SAÚDE	712.810,00	716.746,28	122.055,34	17,03	114.488,98	15,97	112.106,94	15,64
301 ATENÇÃO BÁSICA	470.214,00	470.819,32	79.332,10	16,85	77.490,35	16,46	75.265,16	15,99
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	159.888,00	163.002,00	27.540,37	16,90	24.684,54	15,14	24.527,69	15,05
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	12.128,00	12.288,00	4.108,42	33,43	1.291,24	10,51	1.291,24	10,51
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.285,00	3.311,12	14,49	43,74	279,52	12,23	279,52	12,23
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	68.295,00	68.351,96	10.743,33	15,72	10.743,33	15,72	10.743,33	15,72
12 EDUCAÇÃO	6.342.400,00	6.405.700,39	1.185.867,18	18,51	1.130.614,50	17,65	1.104.238,56	17,24
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	491.000,00	491.000,00	136.290,36	27,76	98.682,81	20,10	89.003,60	18,13
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.824.050,00	2.887.350,39	430.334,36	14,90	413.162,97	14,31	406.495,33	14,08
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.996.850,00	2.996.850,00	619.242,46	20,66	618.768,72	20,65	608.739,63	20,31
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	3.110,00	3.110,00	800,00	25,72	800,00	25,72	400,00	12,86
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.110,00	3.110,00	800,00	25,72	800,00	25,72	400,00	12,86
27 DESPORTO E LAZER	18.300,00	18.300,00	2.355,33	12,87	1.685,53	9,21	1.577,53	8,62
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	18.300,00	18.300,00	2.355,33	12,87	1.685,53	9,21	1.577,53	8,62
TOTAL	7.525.841,00	7.611.977,67	1.384.415,31	18,19	1.309.675,73	17,21	1.274.837,37	16,75

Critério de seleção:
Enfades
439 - Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

PORTEIRA N° 093/2023

JULIANO TREVISO CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

</

